



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR -
www.tjpr.jus.br

DESPACHO

Plano de pagamento - 2019

Município: CRUZEIRO DO OESTE

Regime especial de pagamento de precatórios

**Contas de repasses: CEF, operação: 040, Agência: 3984, Conta: 774328-7
(Ordem Cronológica)**

1. O Município de CRUZEIRO DO OESTE, enquadrado no Regime Especial de liquidação de precatórios, firmou Plano de Pagamento (Docs. SEI 2927841 e 2918269) em 16 de maio de 2018, conforme artigo 101 do ADCT, no qual se comprometeu com o repasse de 8 (oito) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 19.507,06 (dezenove mil, quinhentos e sete reais e seis centavos), sendo a primeira à vista e as demais com vencimento todo dia 10 (dez) de cada mês, para quitação do montante em atraso, além do pagamento da parcela ordinária, referente ao exercício de 2018, correspondente a R\$ 39.014,11 (trinta e nove mil e catorze reais e onze centavos).

2. Entretanto, nos termos do Plano de Pagamento pactuado há previsão de recálculo anual da parcela ordinária, em conformidade com a evolução da dívida. Nesse contexto, efetuado o recálculo para o próximo ano (Informação CPRE-DC 3270805 e planilha anexa 3270849), apurou-se que o valor a ser repassado mensalmente pelo ente, a título de parcela ordinária, durante o exercício 2019, é de R\$ 39.014,11 (trinta e nove mil, quatorze reais e onze centavos), sem prejuízo dos valores referentes a anos anteriores.

3. O valor apurado no recálculo, devido enquanto parcela mensal ordinária, não exclui ou altera a obrigatoriedade, paralelamente, de continuidade de pagamento das 8 (oito) parcelas mensais de R\$ 19.507,06 (dezenove mil, quinhentos e sete reais e seis centavos), estas referentes ao montante em atraso.

4. Intime-se o ente público por e-mail oficial, se disponível a informação, e via postal, com aviso de recebimento.

5. Publique-se.

6. Disponibilize-se no site institucional deste Tribunal de Justiça, especificamente na seção destinada à Central de Precatórios.

Curitiba, 01 de outubro de 2018.

Horácio Ribas Teixeira

Juiz Supervisor e Conciliador da Central de Precatórios



Documento assinado eletronicamente por **Horacio Ribas Teixeira, Juiz Auxiliar da Presidência**, em 09/10/2018, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **3347936** e o código CRC **C6E6A3A4**.

0008490-13.2015.8.16.6000

3347936v6